

# 5ª FEIRA DE IDEIAS

## DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

### EDITAL | FEIRA DE IDEIAS 2019

A **Conectas Direitos Humanos** informa aos interessados que estarão abertas, de **28 de outubro de 2019 a 17 de novembro de 2019** as inscrições para apresentação de propostas para exposições de projetos na **5ª Feira de Ideias**, realizada pela Conectas em parceria com o **Sesc-SP**, no dia **14 de dezembro de 2019**, a fim de comemorar o **Dia Internacional dos Direitos Humanos**.

#### 1. OBJETO

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar projetos relacionados à promoção e efetivação dos direitos humanos para serem apresentados por seus autores e/ou representantes na 5ª Feira de Ideias, que será realizada no dia 14 de dezembro de 2019, no Sesc Pompeia (Rua Clélia, 93, Pompeia, São Paulo – SP). Estão aptos a participar estudantes (universitário(a)s e secundaristas), pesquisadore(a)s, artistas, jornalistas, comunicadores independentes, organizações não governamentais, coletivos, movimentos sociais, empresas, e demais pessoas que desenvolvam projetos destinados a esta temática.

A feira é realizada pela Conectas Direitos Humanos em parceria com o Sesc-SP e tem como objetivo principal promover e divulgar projetos relacionados à promoção e efetivação dos direitos humanos, com vistas a fomentar a transmissão de conhecimento ao público em geral, troca de experiências entre o(a)s autore(a)s e representantes dos projetos, estimular a pesquisa, novos processos investigativos e a valorização de ações desenvolvidas em prol desta temática.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições para apresentação das propostas é de 28 de outubro de 2019 a 17 de novembro de 2019 (23h59, horário de Brasília).

2.2. O presente edital destina-se a estudantes (universitário(a)s e secundaristas), pesquisadore(a)s, artistas, jornalistas, comunicadores independentes, organizações não governamentais, coletivos, movimentos sociais, empresas, e demais pessoas que desenvolvam projetos destinados a esta temática.

2.3. Serão aceitos projetos nas seguintes categorias:

<b>Artes plásticas e performáticas</b>	Artistas e projetos cuja temática seja relacionada a direitos humanos e tenham como suporte criações em artes plásticas e performáticas.
<b>Filmes curta-</b>	Obras audiovisuais de documentário, ficção ou gêneros híbridos, relacionados a tema de direitos humanos, com duração de até 15 minutos.

# 5ª FEIRA DE IDEIAS

## DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

<b>metragem</b>	
<b>Fotografia</b>	Artistas e projetos cuja temática seja relacionada a direitos humanos e tenham como suporte a fotografia.
<b>Iniciativas sociais ou comunitárias</b>	Organizações, associações, coletivos, cooperativas, grupos ou pessoas que realizam projetos sociais e comunitários relacionados aos direitos humanos.
<b>Jornalismo</b>	Podcasts, livros-reportagem, revistas, canais de jornalismo online, projetos multimídia e quaisquer outros projetos que produzam conteúdo jornalístico e informativo sobre temas diversos relacionados aos direitos humanos.
<b>Projetos Acadêmicos</b>	Monografias, dissertações, pesquisas, ensaios ou quaisquer outros projetos produzidos em âmbito acadêmico.

2.4 Todos os projetos, com exceção da categoria “Filmes curta-metragem” e “Fotografia”, serão expostos em barracas de madeira e lona, similares a barracas de feiras de 2m x 1m. Cada expositor deverá pensar a melhor forma para expor seu trabalho utilizando esse espaço, e levando em conta a estética e interação com o público. Outros formatos de apresentação deverão ser detalhados pelos proponentes e estão sujeitos à aprovação da Comissão Organizadora conforme viabilidade e custos.

2.5 De antemão, os expositores concordam em estar presentes do início ao fim do evento, permanecendo com a barraca montada e em funcionamento. Em anexo, há um MANUAL DO EXPOSITOR com a dinâmica da Feira, mais detalhes sobre cada categoria e sugestões de como expor os trabalhos. Importante a leitura antes da inscrição.

2.6. Os projetos da categoria “Filmes curta-metragem” serão exibidos por meio de projetor ou em uma TV LED plasma de 50”, conectadas a um headfone, a depender do desenho final da Feira como um todo.

2.7. As inscrições deverão ser feitas mediante o encaminhamento de propostas acompanhadas dos seguintes documentos e informações:

2.7.1. **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** preenchido e enviado, via internet, pelo(a) autor(a) ou representante, caso exista;

2.7.2. Breve descrição das atividades, para o caso de pessoa jurídica – ONGs, movimentos sociais, coletivos, empresas; e/ou portfólio, para o caso de artistas, fotógrafos, jornalistas; e/ou carta de apresentação, para o caso de pessoas físicas.

2.7.3. Descrição sobre como pretende expor seu trabalho no espaço determinado (ver item 2.4), detalhando o tipo de material que será exposto na FEIRA, suas características técnicas e estruturais, bem como o material necessário para sua montagem. Quando possível, enviar imagens do trabalho.

2.8. O envio das propostas deverá ser feito exclusivamente por meio de formulário on-line. No **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** existe a opção de envio do material através do Link de

# 5ª FEIRA DE IDEIAS

## DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

acesso às propostas para seleção. Não serão aceitas inscrições, nem entrega de propostas por outra via ou local.

2.9. Serão desclassificadas as inscrições que não cumpram o limite da data de envio, dia 17/11/19, conforme o cronograma no item 5.

2.10. Em caso de inscrição de ONGs, movimentos sociais, coletivos, empresas e afins, o formulário de inscrição deve conter os dados de até dois proponentes, que necessariamente devem ser os responsáveis pela apresentação do projeto no evento;

2.11. As propostas encaminhadas não poderão ser alteradas quando da realização do evento.

2.12. Não serão analisados projetos cuja inscrição estiver incompleta.

### 3. SELEÇÃO

3.1. Os projetos serão avaliados pela equipe de Curadoria da 5ª Feira de Ideias, composta por membros da equipe de comunicação da Conectas Direitos Humanos e de programação do Sesc-SP. A missão da Curadoria será a de analisar as propostas apresentadas, definir quais projetos atenderam às exigências deste Edital, selecionar 15 projetos de acordo com os critérios citados no item 3.2 e na sequência definir a alocação mais adequada de cada projeto na barracas da feira.

3.2. Os projetos serão analisados de acordo com critérios de:

- Relevância do tema para os direitos humanos;
- Objetividade, clareza e criatividade na apresentação da proposta;
- Criatividade e inovação da proposta;
- Formato de apresentação e de interação com o público proposto;
- Projetos que já estejam em andamento e em aplicação prática ou, no caso de obras artísticas, livro-reportagens e afins, que tenham sido concluídos ou publicados entre 2018 e 2019;
- Projetos com materiais que possam se adequar à estrutura e aos espaços do qual a feira disporá.

### 4. RESULTADO

O resultado será divulgado no site da Conectas ([www.conectas.org](http://www.conectas.org)), conforme cronograma do item 5. A seleção e as decisões da Curadoria serão tomadas de forma soberana e definitiva, não cabendo nenhum tipo de recurso.

### 5. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital	28/10/2019
Período de inscrição	28/10/2019 a 17/11/2019



# 5ª FEIRA DE IDEIAS

## DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Avaliação dos projetos	18 a 26/11/2019
Divulgação do resultado no site da Conectas ( <a href="http://www.conectas.org">www.conectas.org</a> )	27/11/2019
Confirmação de participação pelo(a)s selecionado(a)s	28 e 29/11/2019
Realização da 5ª Feira de Ideias	14/12/2019

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A realização da Feira se compromete com a cessão do espaço, serviço de montagem das estruturas dos estandes e iluminação, divulgação, produção visual do convite virtual, produção visual e impressão de materiais gráficos da divulgação do evento.

6.2. A realização da feira se compromete a conceder uma ajuda de custo para alimentação e transporte local no valor bruto de R\$ 200,00 (duzentos reais) para o(a)s participantes. Para tanto, será obrigatória a assinatura de recibo no ato do recebimento.

6.3. Outros materiais, serviços e demais custos serão por conta do proponente.

6.4. Cada projeto poderá ser apresentado por até duas pessoas.

6.5. Cada projeto permanecerá em exposição durante toda a duração da 5ª Feira de Ideias, prevista para ser realizada das 14h às 18h do dia 14/12/2019; a chegada dos expositores deve ocorrer às 11h da mesma data.

6.7. Serão exibidos no máximo 20 projetos, incluindo projetos de organizações convidadas.

6.8. Uma vez selecionado, o proponente deverá se comprometer com as normas e diretrizes para a realização da exposição previstas no Manual do Expositor (ANEXO II), presente no Edital para ciência. Caso o proponente não cumpra os procedimentos previstos no Manual do Expositor, poderá ser substituído por outro, a ser indicado pela Comissão Organizadora;

6.9. A realização da feira não disponibiliza materiais para a produção dos trabalhos a serem expostos, estes ficarão por conta do expositor;

6.10. Ficará a cargo da Comissão Organizadora, em acordo com o autor e/ou representante do projeto, responsável pela disposição e distribuição dos trabalhos nos espaços do evento;

6.11. A confirmação da participação do projeto selecionado deverá ser feita até as 18h do dia 29/11/2018, conforme indicado no Item 5. A ausência de confirmação da participação acarretará na exclusão imediata e na consequente escolha de um outro projeto pela Comissão Organizadora;

6.12. Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail: [producao@conectas.org](mailto:producao@conectas.org);

# 5ª FEIRA DE IDEIAS

## DIA INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

### 7. AVISOS IMPORTANTES

7.1. A 5ª Feira de Ideias será realizada em variados espaços no Sesc Pompeia, sendo alguns deles abertos, com intensa movimentação e trânsito de frequentadores, e outros salas e/ou o ginásio de esportes, cujo acesso será liberado ao público geral. Os locais de exposição serão definidos a critério da Comissão Organizadora. Para mais informações sobre a dinâmica da Feira, leia o MANUAL DO EXPOSITOR.

7.2. Poderá haver venda de produtos desde que estes sejam vinculados diretamente ao Projeto que está sendo exposto. Os produtos a serem comercializados devem ser informados com antecedência à produção do evento.